

LEI MUNICIPAL Nº 1.185/1993

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA APARECIDENSE AO SENHOR, JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Aparecidense ao Senhor JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao povo aparecidense. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e três. MARLÚCIO PEREIRA DA SILVA SEC. EXECUTIVO